



**Governo do Estado de Minas Gerais**  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD  
Instituto Estadual de Florestas - IEF  
Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Centro Norte

**OFÍCIO NUREG/URFBioCN/IEF - 002/20**

Sete Lagoas, 23 de setembro de 2020.

**Assunto:** Requerimento para Intervenção Ambiental

**Processo IEF:** 02040000082/17

Caro Empreendedor, informo que o requerimento supracitado, que solicitava supressão de 1,22 hectares de cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo no Sítio Capão do Canavial, município de Jaboticatubas / MG foi ARQUIVADO, tendo em vista que:

1. No dia 22 de abril de 2019, foi encaminhado o Ofício/URFBio Centro Norte/ solicitando informações complementares para análise do processo no prazo de 60 (sessenta) dias. Este ofício foi recebido em 26/04/2019 pelo requerente.

2. No item 4, foi solicitado documento comprobatório ao enquadramento do empreendimento como utilidade pública ou interesse social, conforme o disposto no inciso I do art. 2º da Lei Estadual 20.308 de 2012.

3. Conforme informações complementares protocoladas pelo requerente, não foi apresentado documento comprobatório de enquadramento de utilidade pública ou interesse social. Neste ofício, foi solicitada prorrogação por 90 dias, prazo concedido até o dia 18/09/2019.

4. Foi solicitada nova prorrogação no dia 30/12/2019, atendida no dia 28/01/.

Assim, considerando que as informações complementares foram recebidas há 516 dias e não foram apresentadas a esta unidade, os prazos previstos no art. 19 do Decreto 47.4749 de 2019 e no art.10 da Resolução Conjunta SEMAD/IEF 1.905 de 2013 não foram atendidos, motivo pelo qual o processo foi arquivado.

Conforme Decreto 47.749 de 2019, o recurso deverá ser interposto no prazo de trinta dias, contados da data de ciência da decisão impugnada, por meio de requerimento escrito e fundamentado, facultando-se ao recorrente a juntada de documentos que considerar convenientes.

Atenciosamente,

  
Ivan Luiz Leite Costa

**Analista Ambiental/IEF – Masp. 1.113.680-1**



**INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**  
**UNIDADE REGIONAL DE FLORESTAS E BIODIVERSIDADE CENTRO NORTE**  
Rua Zoroastro Passos, nº 30. 2º andar - Centro - Sete Lagoas/MG - CEP 35.700-017.  
Contatos: (31) 2106-0750 ou 2106-0759 – [ivan.costa@meioambiente.mg.gov.br](mailto:ivan.costa@meioambiente.mg.gov.br)